

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO DO DR SENAI/PR Nº 049/2020

O **Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI do Paraná**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Desenvolvimento de Sistemas**, constante no eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, já aprovado na modalidade presencial, a ser oferecido na modalidade a distância pela Unidade **Senai Rio Negro** no Paraná, localizada na **Rua José Eduardo Henning, 50 - Estação Nova | 83880-000| Rio Negro/PR**.
2. Aprovar o Plano do curso técnico em **Desenvolvimento de Sistemas** na modalidade a distância, cuja matriz curricular apresenta um total de **1100** horas, sendo **880** horas a distância e **220** horas presenciais.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.



José Antonio Fares
Diretor Regional do Senai no Paraná